

## UNIDADE GESTORA DO RPPS DE GUARUJÁ

Autarquia Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 096/2021

**Edler Antonio da Silva**, diretor presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 458/2020;

**Concede** aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, a Sra. **Ana Maria Jacinto de Azevedo**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 8.997, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 22 de março de 2021.

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente

"Secretaria Geral" Registrada no Livro Competente "S.G", em 22.03.2021 Edmar Pereira Luiz da Silva Prontuário n.º 60.081, que a digitei.